

## CAMPANHA DE INDICAÇÃO

### #MeuamigonaUM

Sua Indicação Vale Descontos!

#### 1 - Regulamento

A Campanha de indicação foi criada visando beneficiar os alunos de medicina, concedendo o desconto no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Para receber o desconto, basta indicar um amigo para realizar o vestibular de Medicina/2018.

#### 2 - Objetivo do Programa

A campanha Meu Amigo na UM promovida pela AELA - Associação Educacional Latino Americana/ISPED, é válida e exclusiva aos alunos devidamente matriculados no curso de graduação em Medicina junto a *UM - Universidad de Morón*.

#### 3 - Período da Campanha

A vigência da campanha será de 02/05/2017 a 29/07/2017, ou enquanto durarem as vagas.

#### 4 - Processo de indicação

4.1 - Para ser contemplado com o desconto, a pessoa indicada deverá mencionar o nome completo do estudante que fez a indicação, através do campo específico identificado como "Alguém lhe indicou?" disponível para preenchimento no ato de sua inscrição. Não serão aceitas indicações de candidatos por qualquer outro meio de comunicação, seja antes ou após a sua inscrição.

4.2- Há limite de 3 indicações para cada aluno.

#### 5 - Desconto

5.1 - Para cada aluno novo indicado e matriculado, o indicador receberá um desconto no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) na mensalidade do mês de Abril de 2018.

5.2 – O aluno que indicou um amigo, estará condicionado ao prêmio desde que ambos estejam devidamente matriculados para o curso de medicina de 2018, perdendo o direito em caso de cancelamento, abandono, transferência, ou inadimplência durante este mesmo período.

**5.3** – A concessão do desconto é intransferível.

**5.4** – Caso haja a indicação por mais de uma pessoa, o desconto será dividido por igual entre as partes.

**5.5** - O desconto concedido não poderá ser trocado por dinheiro, em qualquer hipótese.

**5.6** - O desconto acumulado não poderá superar o valor total da mensalidade do ano de 2018.

## **6 – Considerações finais**

**6.1** - A participação nesta Campanha implica no total conhecimento e aceitação deste Regulamento.

**6.2** - Será excluído da Campanha o participante que cometer qualquer tipo de fraude comprovada.

**6.3** - Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa sua matrícula, ele perderá o desconto.

**6.4** - Com a participação nesta campanha, os responsáveis e o aluno concordam em ceder ao ISPED, o direito de uso do nome e imagem em eventuais promoções, comunicações e atividades relacionadas a esta Campanha.

**6.5** - Em caso de dúvidas e/ou controvérsias apontadas pelos alunos participantes, estas deverão ser preliminarmente dirimidas pela Mantenedora do ISPED ou pelo e-mail [processoseletivo@isped.com.br](mailto:processoseletivo@isped.com.br).

**6.6** - Todas as dúvidas e questionamentos não previstos neste regulamento serão julgados e decididos pela Mantenedora do ISPED, cuja decisão é soberana e irrecorrível, uma vez que esta campanha restringe-se a uma promoção disponibilizada por mera liberalidade da Instituição.

São Paulo, 02 de maio de 2017.

Associação Educacional Latino Americana - ISPED